



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 090/RIFB, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente os termos da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:**

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* em implantação de Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *Campus* em implantação de Ceilândia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Eletrônica	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação.	6 (seis) meses
Equipamentos Biomédicos	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Biomédica; ou Engenharia Clínica; ou graduado em qualquer Engenharia com pós-graduação em Equipamentos Biomédicos	6 (seis) meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		ou Engenharia Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação.	
Informática	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciências da Computação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	6 (seis) meses
Gestão	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Gestão de Negócios ou Empreendedorismo ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.	6 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado ao mesmo tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

#### 1.4. Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.714,89	373,00	3.087,89

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- b) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 anos.

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* em implantação de Ceilândia do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no *Campus* em implantação de Ceilândia no período de **11 de julho a 18 de julho 2013**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o dia **25 de julho de 2013**. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

#### **3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.**

**Datas e horários das inscrições:** nos dias **11 de julho a 18 de julho de 2013**, (das 9h às 12h e das 14h às 17h).

**Local da inscrição:** IFB, *Campus* em implantação de Ceilândia, localizado na QNP 26/30, P-Sul (Avenida P3), Ceilândia/DF – CEP 72235-547. Telefone da recepção do *Campus* para informações: 9388-0323.

#### **3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- b) Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- c) Cópia do *Currículo Lattes*;
- d) Original e cópia do documento de identidade;
- e) Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- f) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

**3.3.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** A divulgação das inscrições aceitas e a classificação da análise curricular ocorrerá no máximo até o dia **26 de julho de 2013, caso o Edital seja prorrogado, até o dia 02 de agosto de 2013.**

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda a prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória).

**4.1.1** Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de **análise curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Até 1 Ano</b>	<b>Até 2 Anos</b>	<b>Até 3 Anos</b>	<b>Mais de 3 Anos</b>	<b>Total</b>
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional.	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	A
Tempo experiência na docência em sala de aula em educação profissional e tecnológica.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência.	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	C
Titulação.	<b>Possuir Curso Técnico ou Tecnológico:</b>	<b>Especialização /Mestrando</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	
<b>Pontuação máxima</b>	10 pontos	5 pontos	10 pontos	20 pontos	D
<b>Total Geral do Candidato</b>	<b>A+B+C+D</b>				

**4.1.2.** Serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até três vezes o número de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4.1.3. As Provas de Desempenho Didático** dar-se-ão nos dias 05 e 06 agosto de 2013, no *Campus* em implantação de Ceilândia, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou nos dias 12 e 13 de agosto, caso haja prorrogação do edital.

**4.1.3.1.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula **o Plano de Aula no tema de sua área de atuação, em 5 (cinco) vias.**

**4.1.3.2.** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.1.3.3.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.3.3.1.** O detalhamento e a distribuição dos temas a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo III** e **Anexo IV** deste edital.

**4.1.3.4.** A relação dos temas para a avaliação de desempenho consta no **Anexo IV**.

**4.1.3.5.** O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no **dia 29 de julho de 2013, ou dia 02 de agosto de 2013**, caso haja prorrogação do edital, às 14h.

**4.1.3.6.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será disponibilizado no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) até às **18h do dia 02 de agosto de 2013, ou dia 09 de agosto de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

**4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 4.2.1.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;
- 4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

**4.4.** É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**4.5.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 09 de agosto de 2013, até as 18h, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado dia 16 de agosto de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, de 09h as 12h e de 14h as 17h do dia **15 de agosto de 2013**, devendo ser protocolado no *Campus* em implantação de Ceilândia. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **19 de agosto de 2013**.

A Comissão emitirá os resultados dos recursos e divulgará no site do Instituto Federal de Brasília, até às 18 horas do dia 19/08/2013. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação será realizada no dia 21/08/2013.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

**6.1.** A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá dia **19/08/2013** até às 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no dia **30/08/2013**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**7.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **23 de agosto 2013** e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será dia **30 de agosto de 2013** até às 18 h.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone: (61)2103-2133, que será feito após solicitação do *Campus* em implantação, mediante Memorando, para as devidas orientações referentes a convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus* em implantação de Ceilândia.

**8.2.** O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**9.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**9.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**9.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**9.5.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

**9.6.** Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e o Anexo IV - Temas para Prova de Desempenho Didático.

**Original assinado**  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Ceilândia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Data de divulgação do edital.	04 de julho de 2013.
Período de inscrições.	11 de julho a 18 de julho 2013 (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 25 de julho de 2013).
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	26 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 02 de agosto de 2013).
Lista de convocação para Prova de Desempenho Didático.	29 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, será dia 05 de agosto de 2013).
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	29 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 02 de agosto de 2013).
Realização da Prova de Desempenho Didático.	05 e 06 de agosto de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dias 12 e 13 de agosto de 2013).
Divulgação do Resultado Preliminar.	09 de agosto de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 16 de agosto de 2013).
Interposição de Eventuais Recursos.	15 de agosto de 2013 – de 9h as 12h e de 14h as 17h (caso o edital seja prorrogado, dia 19 de agosto de 2013 – de 9h às 12h e de 14h às 17h).
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	19 de agosto de 2013 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 21 de agosto de 2013 até às 18h).
Divulgação do Resultado Final.	23 de agosto de 2013 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 30 de agosto de 2013 até às 18h).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº \_\_\_\_\_ /RIFB/IFB-2013 FICHA DE  
AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2013. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	<b>1.1</b> Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) <b>1.2</b> Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
<b>2. Objetivos</b>	<b>2.1</b> Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
<b>3. Organização</b>	<b>3.1</b> Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
<b>4. Uso do Tempo</b>	<b>4.1</b> Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	<b>5.1</b> Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) <b>5.2</b> Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) <b>5.3</b> Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
<b>6. Avaliação</b>	<b>6.1</b> Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	<b>7.1</b> Possui dicção clara e fluente (1,5) <b>7.2</b> Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados	
<b>8. Linguagem Técnico-Didática</b>	<b>8.1</b> Usa linguagem técnica científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>9. Conteúdo</b>	<b>9.1</b> Trata o conteúdo com profundidade (5,0) <b>9.2</b> Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
<b>10. Síntese</b>	<b>10.1</b> Consolida idéias principais (5,0) <b>10.2</b> Utiliza exemplos relevantes (2,5) <b>10.3</b> A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº /RIFB/IFB-2013

Área de Atuação: Eletrônica	
Item	Temas
1	Tensão: conceito de potencial elétrico, diferença de potencial elétrico, unidade, medição de tensão elétrica.
2	Fontes de tensão lineares: conversão AC/DC.
3	Processamento analógico dos sinais: sensoramento, transdução, amplificação.
4	Amplificadores de sinais: conceitos básicos, configurações básicas, concepção e implementação.
5	Funções lógicas e Álgebra Booleana.

Área de Atuação: Equipamentos Biomédicos	
Item	Temas
1	Processamento analógico dos sinais: sensoramento, transdução, amplificação.
2	Equipamentos médico-hospitalares: conceito, ambiente hospitalar, principais grupos de equipamentos, equipamentos de baixa, média e alta complexidades.
3	Amplificadores operacionais: conceito e aplicações na instrumentação biomédica.
4	Legislação aplicada a equipamentos médico-hospitalares.
5	Eletrocardiógrafos: teoria, diagramas de blocos, tecnologias aplicadas aos ECG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Área de Atuação: Informática	
Item	Temas
1	Sistemas Operacionais.
2	Windows e Internet.
3	Open Office Writer.
4	Open Office Impress.
5	Open Office Calc.

Área de Atuação: Gestão	
Item	Temas
1	Planejamento Estratégico: Estratégias Corporativas e o Marketing Mix.
2	Pesquisa de mercado: Métodos de Pesquisa em Marketing.
3	Gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho.
4	Análise financeira da empresa e sua importância na gestão de negócios.
5	Empreendedorismo.